



IX CAM

9º Congreso de Archivología del Mercosur

AUDITORIA ARQUIVÍSTICA: A EXPERIÊNCIA DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL

Antonio Gouveia de Sousa, Hilda Delatorre e Marcelo Banevicius
cgdsaesp@sp.gov.br
Arquivo Público do Estado de São Paulo
Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo
São Paulo, Brasil - 1/09/2011

O objetivo desta comunicação é apresentar um fato inédito para os Arquivos Públicos referente à auditoria e ao controle do cumprimento das diretrizes, normas e procedimentos de Políticas Públicas de Gestão Documental e Arquivos aplicados às atividades de protocolos e arquivos governamentais. O Arquivo Público do Estado de São Paulo teve suas atribuições legais ampliadas com a inclusão das atividades de monitoria e fiscalização, resultando na criação de uma unidade técnica denominada Núcleo de Monitoria e Fiscalização. Essa unidade desenvolveu uma metodologia inovadora de auditoria arquivística que visa disseminar as boas práticas de gestão documental nas unidades de protocolo e arquivos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo. A metodologia foi desenvolvida em conformidade com os instrumentos legais vigentes e é aplicada em cinco etapas: 1) reunião de apresentação; 2) visita técnica para aplicação do formulário de monitoria e fiscalização (check-list); 3) análise do formulário; 4) recomendações técnicas e 5) acompanhamento periódico. Além de monitorar e fiscalizar as atividades de protocolo e arquivo, o Núcleo tem por objetivo instruir de maneira pedagógica os agentes envolvidos na gestão documental, sempre levando em consideração as dificuldades e características específicas de cada órgão ou entidade. Com essa metodologia de trabalho observa-se que a troca de informações e conhecimentos acerca do fazer arquivístico propicia o aprimoramento das atividades de protocolo e arquivo e o cumprimento da legislação arquivística brasileira, o que contribui para a efetiva implementação da Política Pública de Arquivos e Gestão Documental do Estado de São Paulo.

1. Introdução

O Arquivo Público do Estado de São Paulo, Unidade da Casa Civil, é responsável por formular e implementar a política estadual de arquivos, bem como por exercer orientação normativa quanto à gestão documental e à preservação dos documentos de arquivo, com fundamento na Constituição Federal, art. 216, § 2º, na Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991 e nos Decretos Estaduais nº 22.789/1984, nº 29.838/1989, nº 48.897/2004, nº 48.898/2004 e nº 54.276/2009. Na

condição de órgão central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, a instituição desenvolve um conjunto de ações que contribuem para a modernização, a eficácia da administração, o controle das finanças públicas, a transparência das ações do governo, bem como para a preservação do patrimônio documental e o pleno acesso às informações públicas como direito essencial ao exercício da cidadania.



IX CAM

9º Congreso de Archivología del Mercosur

Com a reestruturação do Arquivo Público do Estado de São Paulo pelo Decreto nº 54.276/2009, foi criado o Núcleo de Monitoria e Fiscalização no Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - DGSAESP, cuja finalidade é a realização de auditorias arquivísticas, monitorando e fiscalizando periodicamente as unidades de protocolos e arquivos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema por meio de visitas instrutivas e pedagógicas, num primeiro momento, com o objetivo de orientar a implementação da política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Com a finalidade de cumprir com clareza e eficiência suas atribuições, o DGSAESP vem atuando desde sua criação na consolidação dos instrumentos de gestão documental como o Plano de Classificação, a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo, bem como na elaboração de um sistema informatizado de gestão arquivística de documentos (SPdoc).

Assim, com a auditoria arquivística o SAESP inaugura uma importante fase para a garantia da qualidade dos trabalhos arquivísticos desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, bem como o cumprimento das diretrizes, normas e procedimentos técnicos emanados do órgão central do Sistema.

Desta forma, a auditoria arquivística desenvolvida pelo Núcleo de Monitoria e Fiscalização do DGSAESP consiste na realização da fiscalização periódica, com avaliação documentada e sistêmica das instalações técnicas, práticas operacionais e de manutenção das unidades de protocolo e arquivo, no monitoramento da implementação de programas de gestão e preservação documental, visando ao contínuo aperfeiçoamento das atividades de

protocolo e arquivo e na elaboração de dados gerenciais e recomendando providências para apuração e reparação de atos lesivos à política estadual de arquivos públicos e privados de interesse público.

Esse trabalho contribuirá para reflexão sobre a importância da atuação fiscalizadora dos órgãos centrais dos sistemas de arquivos municipais, estaduais e nacionais em suas unidades setoriais, uma vez que essa ação contribuirá para o cumprimento da legislação arquivística, a capacitação profissional e a disseminação do conhecimento arquivístico.

2. Revisão bibliográfica

Este artigo propõe uma reflexão sobre o fazer empírico de auditoria arquivística atrelado à qualidade técnica arquivística das atividades de gestão documental das unidades de protocolo e arquivo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo. Para o seu desenvolvimento foram utilizadas as publicações técnicas elaboradas pelo DGSAESP, a legislação arquivística do Estado de São Paulo, bem como o Decreto nº 54.276, de 27 de abril de 2009, que reorganiza a Unidade do Arquivo Público do Estado, da Casa Civil, e institui o Núcleo de Monitoria e Fiscalização com atribuições bem definidas e em consonância com outras ações do DGSAESP.

Para a concepção dessa nova atividade realizou-se uma leitura do conhecimento técnico desenvolvido pelo DGSAESP consolidado no livro Política Pública de Arquivos e Gestão Documental do Estado de São Paulo, que serviu como base para o desenvolvimento dos requisitos de conformidade de auditoria arquivística aplicados ao Sistema.

O entendimento sobre os instrumentos de trabalho e práticas operacionais de



IX CAM

9º Congreso de Archivología del Mercosur

auditoria aplicados à realidade arquivística das unidades de protocolo e arquivo foi importante para consolidação e criação do conceito de auditoria arquivística desenvolvida pelo DGSAESP. Assim, utilizou-se do conhecimento de auditoria dos autores Chaves (2009) e Dias (2008) como essenciais para o desenvolvimento de nossas ações, uma vez que ambos discutem a auditoria aplicada aos processos organizacionais e controles internos.

3. Metodologia

A elaboração da metodologia de trabalho de auditoria arquivística aplicada às unidades de protocolo e arquivo dos órgãos e entidades integrantes do SAESP em conformidade com os procedimentos de gestão documental foi uma empreitada nova para o DGSAESP que demandou a realização de estudos sobre as diferentes nuances envolvidas no processo de implementação da Política Pública de Arquivos e Gestão Documental do Estado de São Paulo.

Assim, é imprescindível que anterior a realização das visitas de auditoria arquivística seja realizado um estudo preliminar e minucioso da situação administrativa e arquivística dos órgãos e entidades a serem monitorados e fiscalizados, conhecendo melhor suas culturas organizacionais e demais elementos que implicam direta e indiretamente na execução de suas atividades de gestão documental e arquivo.

Em função da periodicidade das auditorias arquivísticas o Núcleo de Monitoria e Fiscalização elabora anualmente, com revisões semestrais, cronograma de visitas a serem realizadas no exercício do ano seguinte, considerando o acompanhamento constante das ações de gestão

documental desenvolvidas pelos órgãos e entidades integrantes do SAESP. A equipe técnica responsável por esse trabalho se reúne quinzenalmente para discutir os problemas encontrados nas unidades auditadas, propondo soluções, avaliando o andamento de suas atividades e repensando as ações seguintes.

A metodologia da auditoria arquivística utilizada foi desenvolvida especificamente para as áreas de protocolo e arquivo, mas não significa que atos lesivos contra a Política Pública de Arquivos e Gestão Documental fora dessas unidades não sofram ações de fiscalização pelo DGSAESP. Essa metodologia é aplicada em cinco etapas:

1ª - Reunião de apresentação

Reunião no órgão ou entidade a ser auditada com a finalidade de apresentar as atribuições do Núcleo, seu objetivo, os envolvidos na atividade e sua contribuição para a Política Pública de Arquivos e Gestão Documental do Estado de São Paulo.

2ª - Visita técnica para aplicação do formulário de Monitoria e Fiscalização (check-list), observando especialmente os seguintes itens:

- Procedimentos e práticas operacionais;
- Tratamento técnico do acervo;
- Formação e capacitação técnica da equipe;
- Recursos materiais;
- Instalações técnicas;
- Fatores ambientais;
- Segurança do acervo
- Gerenciamento de riscos;
- Sistema informatizado;
- Tratamento dos documentos digitais;
- Terceirização da guarda de documentos.



IX CAM

9º Congreso de Archivología del Mercosur

3ª - Análise do formulário de Monitoria e Fiscalização

A análise das informações coletadas, baseada em critérios técnicos pré-estabelecidos, permite que se conclua qual é o grau de conformidade do órgão ou entidade com a Política Estadual de Arquivos e Gestão Documental.

4ª - Recomendações técnicas (parecer técnico e apresentação dos resultados)

Após a análise das informações coletadas será elaborado um parecer técnico, apresentado em reunião aos responsáveis do órgão ou entidade fiscalizada, com recomendações para ciência e para as devidas providências.

5ª - Acompanhamento periódico

Ao término da quarta fase de aplicação da metodologia, a equipe de Monitoria e Fiscalização irá acompanhar periodicamente o cumprimento das recomendações técnicas.

É indispensável ressaltar que o que garante o sucesso dessas atividades é a participação dos diferentes agentes envolvidos no processo, quais sejam: o Arquivo Público do Estado, órgão central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo; as Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA) dos órgãos e entidades do SAESP; os profissionais das unidades de protocolo e arquivos dos órgãos e entidades do SAESP e os Profissionais da área de Tecnologia da Informação.

4. Resultados e Discussão

A auditoria arquivística é um auxílio sem precedente para a implementação da Política Pública de Arquivos e Gestão Documental do Estado de São Paulo, uma vez que contribui para

integração e cooperação entre os agentes envolvidos nessa atividade, propicia a troca de informações e conhecimentos sobre arquivos e gestão documental, a melhoria dos procedimentos de protocolo e arquivo e o efetivo cumprimento da legislação arquivística estadual.

Em termos qualitativos observar-se um dado relevante para o DGSAESP, a mudança de cultura organizacional dos órgãos e entidades do SAESP ao transformarem gradativamente suas unidades de protocolo e arquivo em ambientes de trabalho dinâmicos e em conformidade com as diretrizes, normas e procedimentos técnicos da Política Pública de Arquivos e Gestão Documental de São Paulo.

A boa recepção das auditorias arquivísticas pelos profissionais que atuam nos protocolos e arquivos estaduais apresenta um desdobramento positivo para a equipe do DGSAESP, fazendo com que repensem e aperfeiçoem seu atendimento técnico, construam instrumentos de trabalho de qualidade arquivística em consonância com as realidades organizacionais de cada órgão e entidade do Sistema.

O sucesso da auditoria arquivística também se deve a realização de duas ações significantes para o DGSAESP, as parcerias de cooperação técnica firmadas pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo com o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, contribuindo efetivamente com o Núcleo de Monitoria e Fiscalização no cumprimento da legislação arquivística estadual, na apuração de atos lesivos contra o patrimônio arquivístico público e privado de interesse público e nas correções de procedimentos técnicos



IX CAM

9º Congreso de Archivología del Mercosur

que não condizem com as diretrizes da Política Pública de Arquivos e Gestão Documental do Estado de São Paulo.

5. Conclusões e Recomendações

Visto os resultados positivos que a auditoria arquivística propicia, recomenda-se, que os sistemas de arquivos municipais, estaduais e nacionais reflitam sobre a necessidade da realização de atividades fiscalizadoras em suas unidades setoriais, uma vez que contribuirão para a implementação de uma política de gestão documental e arquivos, o cumprimento da legislação arquivística, a construção e disseminação do conhecimento arquivístico e a aplicação das diretrizes, normas e procedimentos emanados dos órgãos centrais desses sistemas.

Para o sucesso na execução da auditoria arquivística deve-se considerar a realidade organizacional e os recursos materiais e humanos das unidades setoriais dos sistemas de arquivos no momento de elaboração da metodologia a ser aplicada.

Porém, o grande diferencial para a qualidade da auditoria arquivística é a capacitação técnica continuada da equipe envolvida no trabalho, em arquivologia, legislação arquivística, direito administrativo, tecnologia da informação, auditoria, gestão da qualidade e os procedimentos técnicos específicos do sistema de arquivos que estão inseridos.

6. Referências bibliográficas

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Política Pública de Arquivos e Gestão Documental do Estado de São Paulo. São Paulo: Arquivo Público do Estado, 2010. Disponível em:

<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/saes_p_publicacoes.php>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_13.07.2010/CON1988.pdf>.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm>.

CHAVES, Renato Santos. Auditoria e controladoria no setor público: fortalecimento dos controles internos - com jurisprudência do TCU. Curitiba: Juruá, 2009.

DIAS, Sergio Vidal dos Santos. Auditoria de processos organizacionais: teoria, finalidade, metodologia de trabalho e resultados esperados. São Paulo: Atlas, 2008.